



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 086/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E RADAR WISP LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em Substituição, conforme Portaria nº 329/2025-DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RADAR WISP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.083/0001-89, com sede na Rua Espanha, s/n, Quadra 36, Lote 04, Bairro Boa Vista, Anápolis/GO, CEP: 75.083-160, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Fernando Mendes Arantes**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº xx792xx - DGPC/GO, CPF nº xxx.812.961-xx, residente e domiciliado em Anápolis/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 033/2024**, conforme Processo SEI nº 202300058005834, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação, através do Despacho nº 116/2025 – OVG/GTI (76920783) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante via Despacho nº 1147/2025/OVG/DIAF (76939940), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 033/2024 (63732210), para o acréscimo de 01 Link de internet na nova unidade desta Organização- ESPAÇO BEM VIVER III, representando o valor de R\$ 1.258,60 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sob o valor do contrato, conforme informação verbal do Gerente de Tecnologia e Informação, referente ao valor proporcional aos 14 meses restantes de vigência do ajuste e manifestação da contratada (77099424).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 351/2025 (77087002).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento)** o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 033/2024 (63732210), alterando a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DO CONTRATO” passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DO CONTRATO” passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviço de internet, incluindo fornecimento de conexão WIFI, tipo banda larga, com velocidade mínima de 500 (quinhentos) megas, por período de 24 meses, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência nº 01/2024 – GGSA/GRB (59967130) e Edital nº 32/24 – GAPS (60171412).

ITEM	ENDEREÇO	CIDADE/LOCAL	QUANTIDADE DE LINKS	VALOR TOTAL
2	Avenida Senador José Lourenço Dias nº 303 Centro - Anápolis/GO	Anápolis - Centro	1	R\$ 8.630,40
2	Rua Barão de Cotegipe nº 358, Centro - Anápolis/GO - CEP: 75.025-010	Anápolis - Centro	1	
2	Rodovia BR-153 Km 98 Bairro Zona Urbana, Fazenda Barreiro do Meio (UEG - Câmpus Henrique Santillo) Anápolis/GO - CEP: 75.132-400	Anápolis - UEG	1	
2	Endereço: R. Antônio de Souza França, 29 - Conj. Hab. Filostro Machado Carneiro, Anápolis/GO - CEP: 75.091-045	Anápolis - Filostro	1	
5	Praça João Heitor de Paula, nº153, Vila Heitor	Inhumas	1	R\$ 2.157,60
8	Rua João Pedro de Oliveira Qd. 03 LT. 03, Setor Jardim Aeroporto III – Jaraguá/GO	Jaraguá – Aeroporto III	1	R\$ 2.157,60
19	Av. Goiás, nº 1.176 Qd. 110 Lt. 120/122, Setor Central - Goiânia/GO - CEP: 74.053-010	Goiânia – Centro	1	R\$ 4.315,20
19	Av. Anhanguera nº 8.667 Qd. 97 Lt. 07, Setor Campinas - Goiânia/GO - CEP: 74.503-101	Goiânia – Campinas	1	
24	Rua 26 nº 337 Qd. 215 Lt. 03, Bairro Carrilho - Goianésia/GO - CEP: 76.380-712	Goianésia	1	R\$ 2.157,60
	Av. do Povo nº 917/967 - CEP:74480110	Goiânia / Vila Mutirão I -EBV III	1	R\$ 1.258,60*
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO				R\$ 19.418,40 R\$ 20.677,00

***VALOR PROPORCIONAL AOS 14 MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA DO AJUSTE.**

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 19.418,40 (dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (Itens 2, 5, 8, 19 e 24). E por ocasião do presente Termo Aditivo a

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), no importe de R\$ 1.258,60 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), representando o novo valor total de R\$ 20.677,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:097670416
13

Assinado de forma digital
por SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.07.21 10:15:27
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 329/2025 - DIGER (76806250)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Documento assinado digitalmente
 LUIZ FERNANDO MENDES ARANTES
Data: 18/07/2025 17:34:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Fernando Mendes Arantes
Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005834



SEI 77097599